



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14262	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO - ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ELEMENTO FILTRO AR	1,00	UN	870,62	870,62
2	14263	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA ARREFECIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL	1,00	SERV	1.563,00	1.563,00
TOTAL						2.433,62

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO ÔNIBUS BBT-4402 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: ONIBUS BBT-4402

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.

  
 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
 DEPARTAMENTO DE SAUDE

7



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

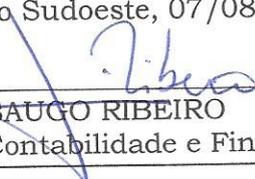
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

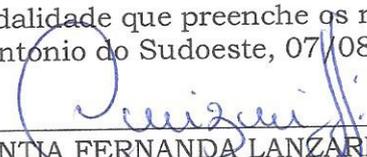
Santo Antonio do Sudoeste, 07/08/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 GENI SAÚCO RIBEIRO  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/08/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/08/2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

f

\017ICAVEL-FCO BELTRAO

SIARE/RORORCA 30/07/18 11:56:48 Pag.:

1  
END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA C.G.C. : 84938430000149  
CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR INS.EST: 3210296556  
FONE: (46)3211-6000 FAX: \*\*\* PRE'-ORCAMENTO: 20599/00 \*\*\* DT.EMISSAO: 30/07/18 DT.VALIDADE: 30/07/18

\*\* Valor 9999999 nao pode ser mostrado com zzzzz9. (74)

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS PLANO DE PAGAMENTO ..  
CONDICAO PAGAMENTO : RECEPCIONISTA.....: LUIS  
SEGURADORA.....: NOME INTERMEDIADORA..:  
NUMERO DO SINISTRO.:

CGC/CPF DO CLIENTE.: 09263736000127 CHASSI.....: 9532G82W3FR529477  
NOME.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COR.....: SEM COR  
ENDERECO.....: RUA SANTOS DUMONT 676 MODELO ou M.V.S. ...: 2WX 17.230 OD  
CIDADE.....: STO ANTONIO SUDOESTE UF.....: PR ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2015 - 2015 / 11/11/17  
TELEFONE.....: (46) 3563-8000 CONTATO: FUNDO PLACA/QUILOMETRAGEM: bbt4402 / ??????

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO SIM NAO
VW G/ 052820/q9/	LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO	A	17,0	27,32	0,00	0,00	0,00	464,44 17	( ) ( )
VW 07W/ 115561/ /	ELEM FILTR	A	1,0	98,15	0,00	0,00	0,00	98,15 13C01C	( ) ( )
VW 2R0/ 127177/J /	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	B	1,0	133,57	0,00	0,00	0,00	133,57 13C02B	( ) ( )
VW JZV/ 201512/ /	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	A	1,0	79,26	0,00	0,00	0,00	79,26 13B01B	( ) ( )
WHT/ 007791/H /	ANEL	A	1,0	8,15	0,00	0,00	0,00	8,15 01B03	( ) ( )
W 2S0/ 129620/B /	ELEMENTO FILTRO AR	Z	1,0	87,05	0,00	0,00	0,00	87,05 18A01A	( ) ( )

VALOR DE PECAS. . . . : 870,62

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICIO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO SIM NAO
19010100	SISTEMA ARREFECIMENTTESTAR	nao	4,00	155,00	0,00	0,00	620,00	( ) ( )
DESCARBO	DESCARBONIZACAO DO OLEO	nao	3,00	155,00	0,00	0,00	465,00	( ) ( )
LIMFBICO	LIMPEZA DE BICO	nao	3,00	155,00	0,00	0,00	465,00	( ) ( )
SEGURO	SEGURO PATIO MAT LIMPEZA	nao	1,00	7,00	0,00	0,00	7,00	( ) ( )
TXAMBIEN	TAXA DESTINACAO AMBIENTAL	nao	1,00	6,00	0,00	0,00	6,00	( ) ( )

VALOR DE SERVICOS . . . : 1.563,00

TOTAL DE PECAS. . . . : 870,62 14262  
TOTAL DE SERVICOS . . . . : 1.563,00 14263  
DESPESAS ACESSORIAS . . . . : 0,00  
ACRESC. DA FRANQUIA. . . . : 0,00  
-----  
TOTAL DO ORCAMENTO. . . . : 2.433,62  
VALOR DA FRANQUIA . . . . : 0,00

ICAVEL-FCO BELTRAO - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA SIARE/RORORCA 30/07/18 11:56:48 Pag.: 2  
 END: RODOVIA PR 483 FRANCISCO BELTRAO - PR C.G.C. : 84938430000149  
 CEP: 85601-195 FONE: (46)3211-6000 FAX: \*\*\* PRE'-ORCAMENTO: 20599/00 \*\*\* DT.EMISSAO: 30/07/18 INS.EST: 3210296556  
 DT.VALIDADE: 30/07/18

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 30 de Julho 2018.

FRANCISCO BELTRAO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

ICAVEL VEICULOS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “ICAVEL VEÍCULOS LTDA”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

*[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract modification.]*

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

*Handwritten signatures and initials:*  
 Avelino Gral (multiple signatures), João Carlos Scopel (signature), and other illegible signatures. A small number '2' is written between two of the signatures.

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou recondicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: “ CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.”

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

3

**ICAHEL VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.”

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAHEL VEICULOS LTDA  
 CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092  
 CONSOLIDAÇÃO

## CONTRATO SOCIAL

**KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

4



**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72 residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

*[Handwritten signatures of the partners]*

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**UNIA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30%
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70%
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00%
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00%



**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

*(Handwritten signatures and initials)*

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO - As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO - Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

2º TABELIONATO

*João Carlos Scopel*  
João Carlos Scopel

*Avelino Gral*  
Avelino Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz  
de  
Cordilheira Alta/SC

*Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini*  
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

*João Carlos Scopel*  
KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A  
João Carlos Scopel

Escritania de Paz  
de  
Cordilheira Alta/SC

*Avelino Gral*  
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Avelino Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim

*Leondina Appolonia Vacari Gral*  
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Leondina Appolonia Vacari Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz  
de  
Cordilheira Alta/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134510364  
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013  
Empresa: 41 2 0268209 2  
ICAHEL VEÍCULOS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

013

f

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018396019-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**  
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº17691/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** ICAVEL VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 84.938.430/0001-49

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 37923

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3210296556

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 31/07/2018

**DATA DE VALIDADE:** 29/09/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2JMX38RZBA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 31/07/2018 - 03:00:44  
Qualquer rasura invalidará este documento.

f

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84938430/0001-49  
**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA  
**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2018 a 24/08/2018

**Certificação Número:** 2018072607215473564095

Informação obtida em 31/07/2018, às 14:55:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

f

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ICAVEL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 84.938.430/0001-49**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Julho de 2018 às 14:59:31.**

  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>32102965-56</b>	<b>84.938.430/0001-49</b>	<b>01/1992</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ICAVEL VEICULOS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR-483, 1771 - AGUA BRANCA - CEP 85601-195**  
**FONE: (46) 3211-6000**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/1992**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>867.272.659-68</b>	<b>SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CNPJ	<b>07.288.895/0001-50</b>	<b>KYRIA PARTICIPACOES S/A</b>	<b>SÓCIO</b>
CNPJ	<b>14.794.918/0001-64</b>	<b>GRAL PARTICIPACOES LTDA</b>	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 22/08/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 32102965-56**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**23/07/2018 11:57:28**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 84.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:13 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2018.

Código de controle da certidão: **6680.3F8D.4EC9.6FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão nº: 149613881/2018

Expedição: 07/05/2018, às 10:40:32

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.938.430/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Caminhões  
Ônibus

## MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

### ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

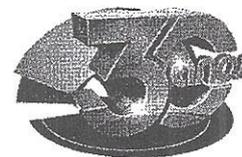
Francisco Beltrão - PR

Assunto: **Carta de Referência**

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguacu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguacu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis



*Dark*  
*Vit*

MAN Latin America Indústria e  
Comércio de Veículos Ltda.

Conjunto Industrial Resende  
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100  
27511-970 - Resende - RJ  
Fone: (24) 3381-1081

[www.vwcaminhoeonibus.com.br](http://www.vwcaminhoeonibus.com.br)

Unidade Carnaubearas  
Rua das Carnaubearas, 168  
1º, 6º, 7º e 10º andares  
04343-080 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jabaquara  
Rua Volkswagen, 291  
7º, 8º e 9º andares  
04344-901 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 5582-5167

Unidade Vinhedo  
Av. Das Indústrias, s/nº 1º andar  
Lado direito  
13280-000 - Vinhedo - SP  
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional Recife  
Rua Padre Carapuceiro, 733  
10º andar Conjunto 1001  
51020-280 - Recife - PE  
Fone: (81) 3464-8669

Escritório Regional Rio de Janeiro  
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar  
Sala 1405 - Torre do Rio Sul  
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre  
Rua Sete de Setembro, 730  
14º andar  
90010-190 - Porto Alegre - RS  
Fone: (51) 3214-4071



*Handwritten mark*



**Caminhões  
Ônibus**

**MAN Latin America**

- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperanca Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza
- Renascenca
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- Sao Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 MANICA  
5º TABELIONATO

*Handwritten signature of Carlos E. Rocca Almeida*

**Carlos E. Rocca Almeida**  
Gerente  
Escritório Regional – Porto Alegre  
MAN Latin America

127 MANICA  
5º TABELIONATO

*Handwritten signature of Luis G. Vilagrán da Rosa*

**Luis G. Vilagrán da Rosa**  
Consultor Comercial  
Escritório Regional – Porto Alegre  
MAN Latin America

SERVIÇO NOTARIAL  
**MANICA**  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIONATO: PEDRO ANTONIO MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1133 - BARRIO CENTRO  
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX: (51) 2121.5200  
www.tabelionatomanica.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre 01 de julho de 2011.

Emol R\$ 5,40. São Dig. 70/RS-0458.01.1100005.91005/91006 (R\$ 0,00)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Handwritten signature of Pedro Antonio Manica*



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

77.818.510/0001-66

R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ALVARÁ N° 37923**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CONSIDERANDO QUE

de acordo com a Lei nº 13.228 de 12/07/2001, concede alvará de licença para localização a:

Nome	
ICAVEL VEICULOS LTDA	
CNPJ/CPF : 84.938.430/0001-49	
Nome de fantasia	
ICAVEL	
Endereço	
ROD. PR 483 1771	
G 15FB L 44F AGUA BRANCA	
85601.195 FRANCISCO BELTRÃO - PR	
Atividades	
COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO DE PECAS, EQUIPAMENTOS E ACCSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CONSIGNACAO E LOCACAO DE VEICULOS E COMISSONAMENTO DE SERVICOS FINANCEIROS	
Horário de funcionamento	
Das 08:00 as 24:00	

Validade em	Validade até
24/08/2009	

Área total do imóvel	Área utilizada pela empresa
3.502,00 m²	3.502,00 m²
Observações	
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007	

- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- Non casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:**

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc. Cuide pelo seu futuro.

Equipiano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 24 de AGOSTO de 2009.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças



f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 550/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA, ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ:84.938.430/0001-49

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO - ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ELEMENTO FILTRO AR		1,00	870,62
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA ARREFECIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL		1,00	1.563,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo para região.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO ÔNIBUS BBT-4402 EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DOS MESMOS

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de agosto de 2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0022/2018

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	AVELINO GRAL		004.746.909-97	30	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 7 de agosto de 2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR

f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402

CONTRATADO: ICAVEL VEICULOS LTDA, ICAVEL VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 2.433,62 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)

DATA: 07/08/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO - ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ELEMENTO FILTRO AR		1,00	870,62
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA ARREFECIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL		1,00	1.563,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 7 de agosto de 2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2018  
 DATA: 08/08/2018  
 LOCAL: AMP  
 LOCAL: JS65  
 E. DE VASCO GILBERTO SARD

DATA: 09/08/2018  
 LOCAL: Indústria Regional  
 LOCAL: 1445  
 E. DE VASCO GILBERTO SARD



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 203/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ICAVEL VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ICAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0001-49, estabelecida na ROD PR-483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 022/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14262	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO - ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ELEMENTO FILTRO AR		UN	1,00	870,62	870,62
LOTE: 001 - Lote 001	2	14263	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA ARREFECIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL		SERV	1,00	1.563,00	1.563,00
TOTAL								2.433,62

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 022/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.433,62(Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 022/2018** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 022/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 7 de agosto de 2018

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49  
AVELINO GRAL  
CPF Nº: 004.746.909-97

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52



1319

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2018  
Processo inexistência nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: AVELINO GRAL

CPF nº 004.746.909-97

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402.

VALOR TOTAL: R\$ 2.433,62 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 06/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 08/08/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1565
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 08/08/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1445
PREFEITO MUNICIPAL

*P*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
BARRAÇÃO - PR

DELIBERAÇÃO Nº 04/2018

**SÚMULA:** Aprova o Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos recursos advindos do Confinanciamento Federal 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073 de 19 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015, Art. 33;

CONSIDERANDO a plenária realizada em Reunião Ordinária conforme Ata nº 07/2018 de 07 de agosto de 2018;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pela aprovação em todo seu teor e forma do Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos recursos advindo do Confinanciamento Federal dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, do IGD SUAS e do IGD PBF referente ao ano de 2017.

**Art. 02º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão/PR, 07 de agosto de 2018.

CARLOS GESNER ALVES  
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
RUA SOLEDADE, 720, CENTRO - PLANALTO - PR  
CNPJ - 17.707.252/0001-58  
DECRETO LEI Nº 1414 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

**Súmula:** Aprovar o Plano Municipal de Políticas Para a Pessoa Idosa 2018 - 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1414 de 14 de Abril de 2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de Outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Políticas Para a Pessoa Idosa do município de Planalto - PR, que integra o período de 2018 à 2021 desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 16 de Outubro de 2017.

CLAUDIA SOSTER  
PRESIDENTE DO CMDI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583  
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

**NOTIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
JPI EXPORTAÇÃO	31/07/18		6.583,65
F.P.M	31/07/18		521.405,87
PM PLTO ICM EXPORTAÇÃO	31/07/18		6.520,74
FUNDEB	31/07/18		64.110,48
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	31/07/18		10.199,71
PM PLTO INCRA	31/07/18		112,68
PM PLTO SALARIO EDUCACAO	31/07/18		116,27
PM PLTO FNS FORT. ACOES ACS 5%	31/07/18		202,80
PM PLTO FNS PISO FIXO VIG.	31/07/18		1.494,43
PM PLTO FNS AFAI	31/07/18		2.828,84

Créditos

Planalto Pr, 31 de Julho de 2018.

INACIO JOSE WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2018 de 15/06/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município., ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: BRUNO HENRIQUE LANZARINI  
Valor global: R\$ 99.993,31 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos) - Prazo de execução: 90 Dias. Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO - ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ELEMENTO FILTRO AR		1,00	870,62
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA APREFCIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL		1,00	1.563,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 7 de agosto de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal


**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloi Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, em favor de:  
 Empresa Contratada TRISTACCI E TRISTACCI LTDA  
 CNPJ: 00.802.136/0001-15  
 Valor: R\$ 7.158,00 (Sete Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais), Vigência: 06 (Seis) meses.  
**Pranchita, 08 de Agosto de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - Processo nº 437/2018  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**

NEURO-CLÍNICA CASCAVEL LTDA		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
Lote	Item	Produto/Serviço						
1	1	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA (OU NEUROLOGIA PEDIÁTRICA). AS CONSULTAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E/OU MUNICÍPIOS DE CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO (ONDE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZA TRANSPORTE PARA AS REFERIDAS CIDADES).		UN	150,00	176,66	26.499,00	
TOTAL								26.499,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2018.  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 21.669.065/0001-02  
 Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 054.124.289-08  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS POSTES BAIXOS DA AVENIDA BRASIL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/07/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2018 - Processo inexistibilidade nº 021/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - CNPJ Nº 21.149.405/0001-66  
 Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - CPF nº 778.643.361-91  
 OBJETO: Contratação de empresa para abrigo do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 05/08/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2018 - Processo inexistibilidade nº 022/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
 Representante: AVELINO GRAL - CPF nº 004.746.909-97  
 OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.433,62 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
 VIGÊNCIA: 06/08/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NEURO-CLÍNICA CASCAVEL LTDA  
 CNPJ Nº 75.905.281/0001-20  
 Representante: PAULO EDUARDO MESTRINELLI CARRILHO  
 CPF nº 088.548.648-03  
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial.  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.499,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 06/08/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento:  
 Atividade:  
 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta. Endereço - Parque de Exposições - PERÍMETRO URBANO.  
 Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 004, de 05/01/2018 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.  
 Empresa Contratada: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - CNPJ: 00.802.136/0001-15  
 Origem: Dispensa de Licitação nº. 11/2018  
 Data de Abertura: 08/08/2018 - Vigência: 06 (Seis) meses, iniciada com a assinatura do contrato.  
 Forma de entrega: Conforme cronograma elaborado pela contratante e controlada.  
 Forma de Pagamento: Conforme entrega. - Fundamentação legal: Artigo 24, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
 Valor Total: R\$ 7.158,00 (Sete Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais).  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	220	08.001.08.244.010.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de Agosto de 2018.  
**Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 Empresa Contratada: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - CNPJ: 00.802.136/0001-15  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.  
 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.  
 VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.158,00 (Sete Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	220	08.001.08.244.010.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de Agosto de 2018.  
**ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para abrigo do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES		Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Fornecedor							
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	1	1		instalação de longa permanência para idoso		12,00	954,00

**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - Processo nº 437/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por item.**

NEURO-CLÍNICA CASCAVEL LTDA		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA (OU NEUROLOGIA PEDIÁTRICA). AS CONSULTAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E/OU MUNICÍPIOS DE CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO (ONDE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZA TRANSPORTE PARA AS REFERIDAS CIDADES).		UN	150,00	176,66	26.499,00
TOTAL							26.499,00

**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

Uma atitude muda o **MUNDO**

Cuide do meio ambiente.  
 Um mundo melhor começa com você.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Planalto**

05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES  
00853.0001009- CONV. EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R\$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS  
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES  
00920.0000000- CONV. EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE RECURSOS LIVRES. R\$ 28.331,97 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 a ser realizada no exercício de 2018.

05-SECRETARIA DE OBRAS  
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
00900.0000000- RECURSOS LIVRES. R\$ 28.331,97 (cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 07 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**A0E78E95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2018**

Processo inexigibilidade nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
Representante: AVELINO GRAL  
CPF nº 004.746.909-97  
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.433,62 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
VIGÊNCIA: 06/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**B41F6C5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS  
CNPJ Nº 21.669.065/0001-02  
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS  
CPF nº 054.124.289-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS POSTES BAIXOS DA AVENIDA BRASIL.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 29/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**F95E76D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2018** de 15/06/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município., ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: BRUNO HENRIQUE LANZARINI  
Valor global: R\$ 99.993,31 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos)  
Prazo de execução: 90 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**3C2CF81A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 260/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **DENISE FORTE CORREIA**, Farmacêutica Bioquímica, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 058/16 de 08/02/2016, 30(trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 13/08/2018 devendo retornar ao trabalho em 12/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2018.

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**D396F3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 261/2018**

	COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST				
149	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,0L; COM QUALIDADE SEMELAHANTE OU SUPERIOR A MARCA MOR	ALADDIM	40	RS 39,00	RS 1.560,00
150	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 1,8L; COM QUALIDADE SEMELAHANTE OU SUPERIOR A MARCA INVICTA	ALADDIM	30	RS 49,00	RS 1.470,00
151	GARRAFAO TÉRMICO 5 LITROS COM QUALIDADE SEMELEHANTE OU SUPERIOR A MARCA INVICTA	ALADDIM	20	RS 29,50	RS 590,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2018.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wallison da Silva Mendes  
Código Identificador:F5B0F4C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Presencial nº 40/2018*, que teve como objeto a *Aquisição de 01 (Um) Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS.**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, 2017/2018 Aquisição de 01 (Um) Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G), combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, sistema de freios ABS e EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação.	FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4	2017/2018	UN	1,00	49.990,00	49.990,00
<b>TOTAL</b>								49.990,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06/08/2018.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:7690D5E6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018**

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO - ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ELEMENTO FILTRO AR		1,00	870,62

ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA ARREFECIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL	1,00	1.563,00	9
----------------------	---	---	---	------	----------	---

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 7 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:3F40CBF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	1	1	instituição de longa permanência para idoso		12,00	954,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:39412D7A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO**

**TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – EDITAL 11/2018**

**GABARITO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
	A	B	C	D
01				X
02		X		
03		X		
04		X		
05		X		
06		X		
07				X
08			X	
09	X			
10		X		
11	X			
12				X
13				X
14				X
15			X	
16			X	
17	X			
18			X	
19	X			
20		X		

**CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO**

SUPERIOR - FARMÁCIA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Talita Jacob Pinheiro	8,0 pontos